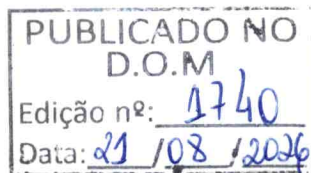




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.795, DE 21 DE AGOSTO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.039,66 (dezesesseis mil, trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
96	02.06.01 04.128 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	94	02.06.01 04.128 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	5.820,00
129	02.08.01 03.092 0002 2001 4.4.90.51.00 01.110.0000	130	02.08.01 03.092 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	219,66
628	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.30.00 02.500.0065	623	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 02.500.0065	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
915	02.18.01 18.541 0010 2061 4.4.90.52.00 03.110.0000	1031	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.50.39.00 03.110.0000	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1007	02.21.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	56.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.795/2026 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	580.000,00
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	1012	02.21.01 11.333 0003 2065 3.3.90.39.00 01.110.0000	155.000,00
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	1012	02.21.01 11.333 0003 2065 3.3.90.39.00 01.110.0000	172.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.120,38 (cento e dezenove mil, cento e vinte reais e trinta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil: 41.203-1.

Crédito adicional		Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor
964	02.20.01 13.392 0009 1010 4.4.90.51.00 05.100.0117		05.100.0117 Lei 14399/2022 Aldir Blanc de Fomento à Cultura	119.120,38

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de agosto de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo